LEI Nº 4052, de 12 de abril de 2024.

Modifica a Lei nº 3989, de 21 de novembro de 2023, que Institui o dia do Antigomobilista no calendário oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Itabirito o dia do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o art. 1º da Lei nº 3989, de 21 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de abril de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL